



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI 714

DATA: 06 de Dezembro de 1978.

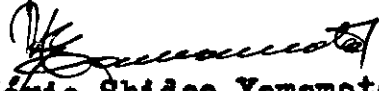
SÚMULA: Autoriza mudança dos prédios escolares que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a mudança dos prédios escolares de madeira, localizados na Fazenda São Geraldo e Sítio Campineiro, para a sede deste Município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

JEM/rlm.